

LEI N.º 7.116 DE 29/09/83

VIA-02

ASSISTENTE SOCIAL

SAO LUIS-MA

P-5

CNPJ 622968333-49

ASSINATURA DO DIRETOR

ASSINATURA

NASC. N. 53059 FLS. 219 LIV. 46

DOC ORIGEM

PORTEL - PA

NATURALIDADE

DATA DE NASCIMENTO 22/11/1981

FILIAÇÃO BENIGNA ALMEIDA SILVA

NOME ANDREA ALMEIDA SILVA

REGISTRO GERAL 000057673396-2

DATA DE EXERCÍCIO 23/01/2015

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

CARTEIRA DE IDENTIDADE

ASSINATURA DO TITULAR

ASSINATURA

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO MARANHÃO

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA

DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

MAIS2270240

OLHEMOS

PROIBIDO PLASTIFICAR

6º 6º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL DE IMPERATRIZ
 Rua Urbano Santos, 155, Araçali Office, Centro, Imperatriz-MA, CEP - 85900-410
 Fone: (99) 3523-2173 | (99) 99155-2929* | 6oficio.lmp@gmail.com

100 Anos

Poder Judiciário TJMA. Selo:
 AUTENT030445YHDCIK2XD12E5892.
 01/02/2021 12:27:29, Ato: 13.18, Total
 R\$ 5,12 Emol R\$ 4,63 FERC/R\$ 0,13
 FADEP R\$ 0,18 FEMP R\$ 0,18
 Consulte em <https://selo.tjma.jus.br>

6º 6º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL DE IMPERATRIZ
 Rua Urbano Santos, 155, Araçali Office, Centro, Imperatriz-MA, CEP - 85900-410
 Fone: (99) 3523-2173 | (99) 99155-2929* | 6oficio.lmp@gmail.com

100 Anos

AUTENTICAÇÃO
 Pedido: 331.707

A presente fotocópia é reprodução fiel do documento que me foi apresentado. Dou-lhe valores cobrados: 4,83 + 0,13 + 0,36 = 5,32

Imperatriz - MA, 01 de fevereiro de 2021

Cleodomar Alexandre Silveira Neto - Escrevente Autorizado

CPL
 Fls. 16



CERTIFICADO
10202100921666-42



PREFEITURA DE SAO LUÍS

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA

NÚMERO DA CERTIDÃO:

Validade:

CERTIFICAMOS QUE ATÉ A PRESENTE DATA NÃO CONSTA DÉBITO FISCAL RELATIVO A PESSOA FÍSICA, DESCRITA ABAIXO, RESERVA-SE O DIREITO DE A FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÍVIDAS POSTERIORMENTE COMPROVADAS HIPÓTESE PREVISTA NOS ARTIGOS 80 E 146, DA LEI 6.289, DE 28/12/2017 DO CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL.

DADOS DA PESSOA FÍSICA	
CPF: 622.968.333-49	Inscrição Municipal:
Nome: ANDREIA ALMEIDA SILVA	
OCUPAÇÃO PRINCIPAL	
-	
ENDEREÇO DE LOCALIZAÇÃO	
Logradouro: RUA HENRIQUE DIAS	
Número:	Complemento:
Bairro: SETOR RODOVIARIO	
Município: IMPERATRIZ - MA	CEP: 65901140

A presente certidão, sem conter rasuras, tem sua eficácia até a data de validade acima informada, tendo sido lavrada em São Luís (MA), em de janeiro de 2021 às 17:12, sob o código de autenticidade nº C1C8A02E6BE32AD191467DF332B3222F.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na Internet, em
<https://stm.semfaz.saoluis.ma.gov.br/validacaocertidao>.

"NÃO É VALIDA A CERTIDÃO QUE CONTIVER EMENDAS, RASURAS OU ENTRELINHAS."



CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS 20ª REGIÃO / MA

CRECI 20ª REGIÃO / MA

CERTIDÃO DE REGULARIDADE

IMPRIMIR

CERTIDÃO EMITIDA EM:
29/01/2021 ÀS 17:11:14

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 6C3483



ESTA CERTIDÃO É VÁLIDA POR 30 DIAS -> ATÉ 28/02/2021

Certificamos, para os fins que se fizerem necessários, que o(a) Corretor(a) de Imóveis/Empresa Imobiliária **ANDREIA ALMEIDA SILVA** - registrado com o nome fantasia: **ANDREIA**, encontra-se devidamente inscrito(a) nesta Entidade sob o N° **3148**, desde **13/10/2011**, ESTANDO COM SEU REGISTRO ATIVO, APTO(A) PARA O EXERCÍCIO DE SUAS ATIVIDADES PROFISSIONAIS NA JURISDIÇÃO DO MARANHÃO conforme faculta a Lei 6.530/78 c/c o Decreto Lei 81.871/78 e as Resoluções do Conselho Federal de Corretores de Imóveis - COFECI.

Fica ressalvado o direito do **CRECI 20ª REGIÃO / MA** de suspender ou cancelar qualquer inscrição, por requerimento do(a) interessado(a), por falecimento, ou em decorrência de aplicação penalidade administrativa.

Se os dados da Certidão de Regularidade não forem compatíveis com os dados do corretor(a) de imóveis, faça uma denúncia em nossa ouvidoria pelo telefone (98)3232-2882 ou pelo nosso site <http://www.crecima.gov.br>.

SE NO PERÍODO DE 30 DIAS DE VALIDADE DESTA DOCUMENTO, A PARTIR DA DATA DA SUA EMISSÃO, FOR CONSTATADO POR UM AGENTE FISCAL, DÉBITOS REFERENTES AO NÃO CUMPRIMENTO DE PARCELAMENTOS REALIZADOS, ESTA CERTIDÃO PERDE TOTALMENTE A VALIDADE.

A certidão detalhada poderá ser solicitada na sede e postos avançados do CRECI 20ª REGIÃO / MA.

Sede:
R. PAJEÚ Quadra 07 ED. JOAO TEODORO N 20 - CALHAU - SAO LUIS - MA - CEP: 65071645

Telefone: (98)3232-2882 Fax:

INSCRITO NO CADASTRO NACIONAL DE AVALIADORES (CNAI) EM 07/05/2014 SOB NÚMERO: 11386



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº Certidão: 026130/21

Data da Certidão: 29/01/2021 09:46:05

**CPF/CNPJ 62296833349 NÃO INSCRITO NO CADASTRO DE
CONTRIBUENTES DO ICMS DO ESTADO MARANHÃO.**

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 29/05/2021.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:
<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 29/01/2021 09:46:05



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

Nº Certidão: 006318/21

Data da Certidão: 29/01/2021 09:46:33

CPF/CNPJ CONSULTADO: 62296833349

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156 da lei nº 2.231 de 29/12/1962, substanciado pelos, 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 29/05/2021.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:
<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 29/01/2021 09:46:33



PREFEITURA DE IMPERATRIZ
SECRETARIA DE MUNICIPAL DA FAZENDA
DEPARTAMENTO DE ARRECADAÇÃO
Rua Godofredo Viana, N°750, Centro – Imperatriz (MA)
CNPJ: 06.158.455/0001-16



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS

Numero: 00000817712021
Data de expedição: 02/02/2021 11:30:46

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IMPERATRIZ – MA, por intermédio do Departamento de Arrecadação, CERTIFICA que o contribuinte **ANDREIA ALMEIDA SILVA** que possui o CPF **622.968.333-49** abaixo qualificado, encontra-se em situação regular perante a FAZENDA PUBLICA MUNICIPAL, não constando débitos referentes a Tributos Municipais, inscritos ou não em **Dívida Ativa**, até a presente data. Fica, todavia, ressalvado o direito da Fazenda Municipal inscrever e cobrar débitos ainda não registrados, ou que venham a ser apurados, conforme prerrogativa legal prevista no artigo 149 da Lei Federal nº 5.172/1966.

DADOS DA PESSOA FISICA:

CPF: 622.968.333-49

Razão Social: ANDREIA ALMEIDA SILVA

Endereço: Rua Maranhão

Complemento:

Numero: 302

Bairro: Centro

Município: IMPERATRIZ

Estado: MA

Código de validação: C3B72DA77F5F9B4F06A5BB714B1CB2C7

Data de validade da certidão: 03/04/2021

Finalidade: COMPROVAÇÃO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ANDREIA ALMEIDA SILVA

CPF: 622.968.333-49

Certidão n°: 4102362/2021

Expedição: 29/01/2021, às 09:57:58

Validade: 27/07/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ANDREIA ALMEIDA SILVA**, inscrito(a) no CPF sob o n° **622.968.333-49**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

**TJDFT**

Poder Judiciário da União

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DISTRIBUIÇÃO (AÇÕES CRIMINAIS)
1ª e 2ª Instâncias**

CERTIFICAMOS que, após consulta aos registros eletrônicos de distribuição de ações criminais disponíveis até 29/01/2021, **NADA CONSTA** contra o nome por extenso e CPF/CNPJ de:

ANDREIA ALMEIDA SILVA
622.968.333-49
(BENIGNA ALMEIDA SILVA)

OBSERVAÇÕES:

- a) Os dados de identificação são de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e pelo destinatário.
- b) A certidão será emitida de acordo com as informações inseridas no banco de dados. Em caso de exibição de processos com dados desatualizados, o interessado deverá requerer a atualização junto ao juízo ou órgão julgador.
- c) A certidão será negativa quando não for possível a individualização dos processos por carência de dados do Poder Judiciário. (artigo 8º, § 2º da Resolução 121/CNJ).
- d) A certidão cível contempla ações cíveis, execuções fiscais, execuções e insolvências civis, falências, recuperações judiciais, recuperações extrajudiciais, inventários, interdições, tutelas e curatelas. A certidão criminal compreende os processos criminais, os processos criminais militares e as execuções penais. Demais informações sobre o conteúdo das certidões, consultar em www.tjdft.jus.br, no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Tipos de Certidão.
- e) A certidão cível atende ao disposto no inciso II do artigo 31 da Lei 8.666/1993.
- f) Medida prevista no artigo 26 do Código Penal, sentença não transitada em julgado.

A autenticidade deverá ser confirmada no site do TJDFT (www.tjdft.jus.br), no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Validar Certidão - autenticar, informando-se o número do selo digital de segurança impresso.

Emitida gratuitamente pela internet em: 29/01/2021

Selo digital de segurança: **2021.CTD.SJBG.V4A0.IXPV.8HTK.LIMA**

*** VÁLIDA POR 30 (TRINTA) DIAS ***

**TJDFT**

Poder Judiciário da União

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS

CPL
Fls. 24**CERTIDÃO NEGATIVA DE DISTRIBUIÇÃO (AÇÕES CÍVEIS)
1ª e 2ª Instâncias**

CERTIFICAMOS que, após consulta aos registros eletrônicos de distribuição de ações cíveis disponíveis até 29/01/2021, **NADA CONSTA** contra o nome por extenso e CPF/CNPJ de:

ANDREIA ALMEIDA SILVA
622.968.333-49
(BENIGNA ALMEIDA SILVA)

OBSERVAÇÕES:

- Os dados de identificação são de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e pelo destinatário.
- A certidão será emitida de acordo com as informações inseridas no banco de dados. Em caso de exibição de processos com dados desatualizados, o interessado deverá requerer a atualização junto ao juízo ou órgão julgador.
- A certidão será negativa quando não for possível a individualização dos processos por carência de dados do Poder Judiciário. (artigo 80, § 2o da Resolução 121/CNJ).
- A certidão cível contempla ações cíveis, execuções fiscais, execuções e insolvências civis, falências, recuperações judiciais, recuperações extrajudiciais, inventários, interdições, tutelas e curatelas. A certidão criminal compreende os processos criminais, os processos criminais militares e as execuções penais. Demais informações sobre o conteúdo das certidões, consultar em www.tjdft.jus.br, no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Tipos de Certidão.
- A certidão cível atende ao disposto no inciso II do artigo 31 da Lei 8.666/1993.
- Medida prevista no artigo 26 do Código Penal, sentença não transitada em julgado.

A autenticidade deverá ser confirmada no site do TJDFT (www.tjdft.jus.br), no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Validar Certidão - autenticar, informando-se o número do selo digital de segurança impresso.

Emitida gratuitamente pela internet em: 29/01/2021

Selo digital de segurança: **2021.CTD.DY87.M8CT.5I8I.KJEH.KIAL**

*** VÁLIDA POR 30 (TRINTA) DIAS ***



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CPL
Fls. 25
[Assinatura]

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: A A SILVA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS
CNPJ: 14.738.203/0001-94

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 16:20:06 do dia 17/02/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 16/08/2021.

Código de controle da certidão: **0BA5.9333.6FA1.6F06**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Conta do Mês: **09/2020** Vencimento: **17/09/2020** Conta Contrato: []

Dados do cliente
ANDREIA ALMEIDA SILVA
 ANTONIO ARRUDA 205 APT 203 ESCUDO COM RUA AMAZONAS
 BR 65000-001 IMPERATRIZ - MA
 Endereço de Negócio: 11419682 CPF: 622.968.333-49
 Grupo e Subgrupo de Tensão: 0/01 Tensão Nom.: 220 V - TRJ
 Tipo de Tarifa: CONVENCIONAL MONOFASICA UL/Seq: 17058022-890
 Classificação: Residencial Pleno Nr Medidor: 32180033580
 Perdas no Ramal (kWh): 0,00 Fator de Potência: 0

Datas
 Emissão: 10/09/2020 Apresentação: 10/09/2020 Previsão próxima leitura: 09/10/2020

Forneçimento	Quantidade	Tarifa	Valor
Energia	116	0,629290	198,83
PTD			2,75
COFINS			12,67

Itens financeiros
 Cóp. Hom. Trib. Pref. Munic: 21,74
 Parcela (8/12/12): 114,30

REAVISO DE VENCIMENTO
TOTAL a pagar: R\$ 409,85

Informações de tributos Reservado ao Fisco

Tributos	Base de cálculo	Alíquota (%)	Valor (R\$)
ICMS	20,00000	53,50	
PIS	1,2655	2,75	
COFINS	5,9120	12,07	

Período Fiscal: 10/09/2020 Número do Programa Social: []

Histórico de Consumo (kWh)

Consumo	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET
	1.254	502	439	537	388	175	316	316

Informações do consumo do mês + Tarifa sem Tributos

Constante (R\$)	Data Leitura Anterior	Data Leitura Atual	Qtde. Dias	Resolução Aneel
1,00	10/08/2020	10/09/2020	31	2758/20

Canal de Leitura	Leitura Anterior	Leitura Atual	Consumo	Tarifa sem Tributos
Ativo Total	4,591	4,907	316	0,629290

Reaviso de Vencimento
 Até a emissão desta conta não foi identificado o pagamento do(s) débito(s) no lado. O não pagamento até a data 25/09/2020 implicará no suspensão do fornecimento, de acordo com Res. 414/10 art.172 e lei 8987/95, art.6 3, inclusive SPC/SERASA e outras medidas de cobrança. Em caso de suspensão, será condicionado a quitação de todos os débitos. Caso já tenha pago, favor reconsiderar este reaviso.

Informações para o cliente
 * Períodos: Band. Tarif.: Verde: 11/08 - 10/09 * Redução Tarifária média de 0,81% a partir de 28/08/2020, conforme Resolução Homologatória ANEEL n. 2.758/2020.

Composição do Consumo (R\$)

Compra de Energia Transmissão	Distribuição	Encargos Setoriais Perdidos	Tributos	Outros
61,21	17,18	98,31	12,99	17,14

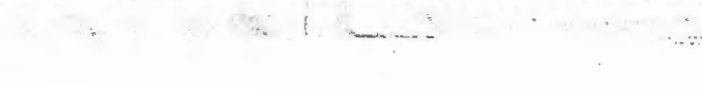
C. Contrato: 3089812546 Data de Emissão: 10/09/2020 V: [1.1.26.8]

BANCO DO BRASIL | 901-9 | PAGAVEL PREFERENCIALMENTE NO BANCO DO BRASIL

00190.00009 03226.571143 00055.091177 3 00000000040985

PAGADOR	NUMERO DOCUMENTO	VENCIMENTO	VALOR DOCUMENTO	VALOR PAGO
ANDREIA ALMEIDA SILVA	022200000737333	17/09/2020	R\$ 409,85	

Equatorial Maranhão Distribuidora de Energia S.A. / CNPJ: 06.272.793/0001-84
 AGENTIA/BENEFICIARIO: EM CASO DE ATRASO, MULTAS, JUROS E CORRECCAO SERAO COBRADOS NA PROXIMA FATURA.



6º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL DE IMPERATRIZ
 Rua Urutau S/Nº, 155, Avenida Odebrecht, Centro, Imperatriz - MA, CEP: 65000-410
 Fone: (99) 3523-2173 | (99) 99155-2929 | oficio6.imp@gmail.com

6º

QR Code

Modelo Judicial nº 1, JUIZ, SELO
 AUTENT03044500LJCZ1008XSTE38
 01-02-2021 12:27:25: Ato 13.18, Total
 R\$ 5.12 Empl R\$ 4.63 FERC R\$ 0.13
 FADEP R\$ 0.18 FEMP R\$ 0.18
 Consulte em: <https://selo6.tjma.jus.br>

6º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL DE IMPERATRIZ
 Rua Urutau S/Nº, 155, Avenida Odebrecht, Centro, Imperatriz - MA, CEP: 65000-410
 Fone: (99) 3523-2173 | (99) 99155-2929 | oficio6.imp@gmail.com

6º

AUTENTICAÇÃO
 Pedido: 331.707
 A presente fotocópia e reprodução fiel do documento que me foi apresentado. Dou fé valores cobrados: 4,63 + 0,13 + 0,38 = 5,12
 Imperatriz - MA, 07 de fevereiro de 2021
 Cleodomar Alexandre Silveira Neto - Escrevente Autorizado



SISTEMA COFECI-CRECI

CONSELHO FEDERAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS
CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS



Certificado de Inscrição Pessoa Jurídica nº J-510

Certificamos que a empresa AA SILVA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIO, inscrita no CNPJ sob nº 14.738.203/0001-94 com sede na RUA MARANHÃO, Nº 302; SALA 308; - CENTRO na cidade de IMPERATRIZ/MA está registrada neste Conselho Regional de Corretor de Imóveis, sob nº J-510, desde 09/07/2013 na forma da Lei nº 6.530 de 12 de maio de 1978, sob responsabilidade do (a) Corretor (a) de Imóvel ANDREIA ALMEIDA SILVA CRECI Nº 3148 cuja composição societária é discriminada abaixo:

SOCIOS	PERC.	CAPITAL REGISTRADO	CRECI
ANDREIA ALMEIDA SILVA	100%	R\$ 100.000,00	3148

SÃO LUÍS (MA), 19 de Fevereiro de 2014.

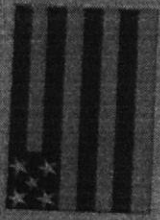
Presidente
CRECI 20ª Região/MA

Diretor Secretário
CRECI 20ª Região/MA





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS
5ª REGIÃO



Certificado


O Conselho Regional de Corretores de Imóveis - 5ª Região, certifica que o(a) Senhor(a)



ANDRÉIA ALMEIDA SILVA

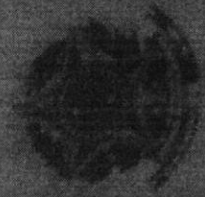
participou do curso de Avaliação Mercadológica de Imóveis, nos dias 06, 07 e 08 de junho do ano de 2013, com carga horária total de 24 horas.

Goiania (GO), 14 de Junho de 2013.


OSCAR HUGO MONTEIRO GUIMARÃES
Presidente CRECI 5ª RG.

EDNEY TREVENZOL PONCIANO
Instrutor





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

Conselho Federal de Corretores de Imóveis - COFECI



CERTIFICADO DE REGISTRO DE AVALIADOR IMOBILIÁRIO

BRASIL
CONFECI-0012

O Conselho Federal de Corretores de Imóveis certifica que a Corretora de Imóveis Nº 11386

Andreia Almeida Silva

inscrita em 13/10/2011 no CRECI 20ª Região/MA sob o nº 3.148 está registrada no CADASTRO NACIONAL DE AVALIADORES IMOBILIÁRIOS e habilitada, na forma da Resolução COFECI nº 1.066/2007 e Ato Normativo-COFECI nº 001/2011, a emitir

PARECER TÉCNICO DE AVALIAÇÃO MERCADOLÓGICA

Habilitação Profissional:
Técnica em Transações Imobiliárias
Certificado de Avaliação Expedido por
CRECI 5ª REGIÃO / GO

Brasília (DF), 05 de setembro de 2017.

JOÃO TEODORO DA SILVA

Presidente

Assinatura do Avaliador

SÉRGIO WALDEMAR FREIRE SOBRAL

Diretor Secretário

Registro válido por um ano a partir da data de emissão acima.
Chave de Autenticação: d87040eed2cd53ba3c8b5924d760d475bfd2bbf6

